



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO APROVADO
Número 1155	Data 10/05/2021	Rubrica 	10/05/2021  ELISÂNGELA MAZIERO Presidente
REQUERIMENTO N° <u>329</u> /2021.			EMENTA Requer providências ao Poder Executivo quanto a fiscalização do uso e comércio de linha cortante para soltura de pipas.
EXMA. SRA. PRESIDENTE, REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, remeta a esta Câmara de Vereadores as seguintes informações sobre a fiscalização do uso e venda ilegal de cerol / linha “chilena”, a elencar: <ol style="list-style-type: none">1) A Guarda Municipal tem fiscalizado o uso e comercialização desses materiais?2) Há algum programa na agenda da Administração no sentido de conscientizar a população acerca dos riscos inerentes ao uso de linhas cortantes?3) Quais medidas estão sendo tomadas a fim de coibir e responsabilizar os usuários e comerciantes de linhas de pipa com cerol ou linha “chilena”? Justificativa: De acordo com o Decreto Municipal, 5422, atribui-se à Guarda Civil Municipal de Mococa a fiscalização quanto ao cumprimento das determinações da Lei Estadual N° 17.201, de 4 de novembro de 2019, que proíbe o uso, posse, fabricação e comercialização de cerol e dá outras providências. Dessa forma, as informações ora requeridas são essenciais ao cumprimento das prerrogativas constitucionais conferidas aos vereadores, no sentido de fiscalizar os atos do Poder Executivo. Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de maio de 2021.  JOSÉ ANTÔNIO SOUSA Zé da Cobra – Vereador / PL			